



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**  
**CNPJ: 04.910.326/ 0001-07**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº 015/2023**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sebastião Leal-PI**

**CNPJ: 04.910.326/0001-07**

**CONTRATADO: M. A. B. VIEIRA DE MORAIS ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 29.654.913/0001-03**

**OBJETO:** Contratação da Empresa acima qualificada especializada no ramo de construção civil, para a execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Sebastião Leal, conforme o projeto técnico e planilhas apresentadas pela contratada.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei 8.666/93

**VALOR CONTRATADO: R\$ 178.215,51** (cento e setenta e oito mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 90 (noventa) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia depois da fiscalização e mediante o relatório preliminar de acompanhamento da obra.

**FONTE DE RECURSOS:** Repasse da Câmara.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**Aderson Pimentel dos Santos**  
Presidente da Câmara

Id:0471B15179143D52



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI  
C.N.P.J.: 41.522.384/0001-90  
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO - FARTURA DO PIAUÍ  
CEP: 64788-000 - e-mail: pmfarturadopiauipi@gmail.com

**DECRETO Nº. 068/2023 - FARTURA DO PIAUÍ/PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a proibição da realização de eventos privados com som na Praça Maria da Conceição Silva no dia 23 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** os festejos do Menino Jesus na sede do Município de Fartura do Piauí.

**CONSIDERANDO** que o uso de carro de som tipo paredão e outros semelhantes prejudica a realização da celebração religiosa do festejo do Menino Jesus.

**CONSIDERANDO** que a Igreja Matriz fica localizada na Praça Maria da Conceição Silva na sede do município onde é realizado o festejo do Menino Jesus.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica proibido eventos com uso de carro de som (paredão) ou outros sons fixos num raio de 500 (Quinhentos) metros da Praça Maria da Conceição Silva no dia 23 de dezembro de 2023, no horário das 13:00 às 21:00 horas.

**Artigo 2º.** - Fica permitido somente evento hora marcada com Licença, na Av. Jose Dias Soares - Centro, no horário das 13:00 as 19:00 horas, nas proximidades da Praça João Campos Braga.

**Artigo. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fartura do Piauí/PI, 18 de Dezembro de 2023.

*Orlando Costa Campinho Braga*  
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Orlando Costa Campinho Braga  
CPF: 371.884.923-01  
Prefeito Municipal

Id:0F8BDD1465643D7B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FARTURA DO PIAUÍ - PI

**PARECER CMAS Nº 04/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de FARTURA DO PIAUÍ -PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências na LOAS - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ocorrida no dia 18 de Dezembro de 2023, resolve deliberar quanto a aprovação da emenda parlamentar número 220375020230003 referente a custeio, após análise o CMAS emite parecer favorável e sem ressalvas.

Fartura do Piauí - PI, 18 de Dezembro de 2023.

*Clarismar Ribeiro da Silva Braga*  
Clarismar Ribeiro da Silva Braga  
Presidente do CMAS

Id:0E28979C07DA3D7C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FARTURA DO PIAUÍ - PI

**RESOLUÇÃO Nº 004, de 18 de Dezembro de 2023**

Dispõe sobre aprovação da Funcional P. modalidade pleito, para Estruturação da R. do SUAS o número de programação inser de Informação e Gestão de Transferênci SIGTV, disponibilizados pelo Ministério. Secretaria de Gestão de Fundos e Transferi utilizado na Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município FARTURA DO P. de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e pelo seu regimento interno, e reunião extraordinária do dia 18 de dezembro de 2023 tomou conhecimento que FARTURA DO PIAUÍ - PI, receberá uma verba no valor de R\$ 1.000.000,00 (um n por meio de indicação no sistema SIGTV do Ministério da Cidadania para atende Assistência Social da cidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO 220375020230003, sendo o valor de R\$ 1.0 milhão de reais), conforme Funcional Programática 082445031219G0022 destinac serviços SUAS/Proteção Social Básica.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FARTURA DO PIAUÍ - PI, 18 DE Dezem

*Clarismar Ribeiro da Silva Braga*  
Clarismar Ribeiro da Silva Braga  
Presidente do CMAS

Id:167C386E39163D56



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº 015/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sebastião Leal-PI

**CNPJ: 04.910.326/0001-07**

**CONTRATADO:** M. A. B. VIEIRA DE MORAIS ENGENHARIA LTD.

**CNPJ: 29.654.913/0001-03**

**OBJETO:** Contratação da Empresa acima qualificada especializada construção civil, para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Sebastião Leal, conforme o projeto técnico apresentadas pela contratada.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei 8.666/93

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 178.215,51 (cento e setenta e oito mil e quinze reais e cinquenta e um centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 90 (noventa) dias após a soli deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia depois da fiscalização e relatório preliminar de acompanhamento da obra.

**FONTE DE RECURSOS:** Repasse da Câmara.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias a pe assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios.

*Anderson Pimentel dos Santos*  
Anderson Pimentel dos Santos  
Presidente da Câmara